

EDITAL

-----Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.-----

-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no nº 1 do art. 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que na reunião extraordinária realizada no dia 02 de Janeiro de 2025, foram tomadas as deliberações constantes das folhas apenas a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público do costume.-----

-----Município de Arganil, 02 de Janeiro de 2025.-----

O Presidente da Câmara,



-Luis Paulo Costa, Dr.-



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JANEIRO DE 2025
(ACTA Nº 01)

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Início de Procedimento Regulamentar – Regulamento da FICABEIRA – Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont’Alto.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte: Abertura de Procedimento Regulamentar – Regulamento da FICABEIRA – Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont’Alto; conceder 10 dias úteis para os interessados apresentarem sugestões; nomear a Dr^a Rita Rosa como responsável do procedimento.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **cedência do espaço “Arganil Coworking” no CETA, ao grupo Funil & Abelhinha, para gravação de um videoclipe.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 16/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/316/2024, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 16/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (proposta de cedência do espaço “Arganil Coworking” no CETA, ao grupo Funil & Abelhinha, para gravação de um videoclipe).-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Minuta de Carta-Conforto à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, no âmbito da contratação de um empréstimo da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Minuta de Carta-Conforto à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, no âmbito da contratação de um empréstimo da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **desconto ou restituição do valor do pagamento de taxas do terrado na Feira Semanal de Arganil.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a votação deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Luís Manuel Abrantes Batista**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/127/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Luís Manuel Abrantes Batista.-----

-----**SEGUNDO:** De **Hermínio Paiva Simões**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/128/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Hermínio Paiva Simões.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** De **José Pereira da Silva Moreira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/129/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por José Pereira da Silva Moreira.-----

-----**QUARTO:** De **Avelino de Assunção Castanheira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/130/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Avelino de Assunção Castanheira.-----

-----**QUINTO:** De **Frederik Raymond M. Willems**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/131/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Frederik Raymond M. Willems.-----

-----**SEXO:** De **Joaquim Marques Francisco**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/132/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Joaquim Marques Francisco.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **José Álvaro Batista Neves**, a requerer a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, relativamente à constituição de propriedade horizontal de um edifício multifamiliar habitacional, sito em S. Pedro, freguesia de Arganil.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/973/2024, aprovar a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, relativamente à constituição de propriedade horizontal de um edifício multifamiliar habitacional, sito em S. Pedro, freguesia de Arganil, devendo o valor a considerar ser de 1.039,15€.-----

-----**SEGUNDO:** De **Centro de Pneus e Combustíveis AM & GMP, Lda.**, a requerer o licenciamento de renovação da licença de exploração para o Posto de Abastecimento de Combustíveis sito na Av. de S. Pedro, freguesia de Arganil.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/971/2024, aprovar a renovação da licença de exploração para o Posto de Abastecimento de Combustíveis sito na Av. de S. Pedro, freguesia de Arganil.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Pomares**, a requerer, relativamente ao pedido de constituição de propriedade horizontal, de um edifício no lugar e Freguesia de Pomares, o seguinte: dispensa total dos lugares de estacionamento e respectiva compensação em numerário; compensações em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/972/2024, aprovar, relativamente ao pedido de constituição de propriedade horizontal, de um edifício no lugar e Freguesia de Pomares, o seguinte: dispensa total dos lugares de estacionamento e respectiva compensação em numerário, no valor de 3.443,75€; compensações em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público, no valor de 34.950,65€.-----

-----**QUARTO:** De **Herdeiros de António Ventura Gomes**, a requerer a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio, por caminho público, dividindo-o em duas parcelas, sito em Quintal, lugar e freguesia de Folques.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/937/2024, aprovar a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio, por caminho público, dividindo-o em duas parcelas, sito em Quintal, lugar e freguesia de Folques.-----

-----**QUINTO:** De **Maria Alexandra Clara Sobral**, a requerer emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Vale da Cruz, Sobreira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz sob o nº 6475, com a área de 1.850,00m².-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/975/2024, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Vale da Cruz, Sobreira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz sob o nº 6475, com a área de 1.850,00m².-----

-----**SEXTO:** De **Urbiramada Gestão Imobiliária SA**, a requerer alteração e ampliação de loteamento sito em Covadas, Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, e pagamento de caução referente à alteração.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/976/2024, aprovar a alteração e ampliação de loteamento sito em Covadas, Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, e o pagamento de caução referente à alteração, no valor de 817.631,81€.

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Construção de 29 Fogos – Av. N^a Sr^a do Mont'Alto** – Proposta para aprovação do Relatório Final, Minuta do Contrato e Adjudicação. Ratificação do acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 26/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/966/2024, ratificar o acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 26/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovação do Relatório Final, Minuta do Contrato e Adjudicação – empreitada de Construção de 29 Fogos na Av. N^a Sr^a do Mont'Alto).

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de Alterações ao Projecto, relativas ao Bloco F (CTE); Proposta para aprovação de Trabalhos a Suprimir/Menos, decorrentes da alteração ao projecto.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/974/2024, aprovar, relativamente à empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil, o seguinte:

- 1 – Alterações ao Projecto, relativas ao Bloco F (CTE);
- 2 – Trabalhos a Suprimir/Menos, decorrentes da alteração ao projecto, no valor de 170.282,16€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovação de Deliberações em Minuta

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.

